



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 132/2015.

PROJETO DE LEI Nº 132/2015.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis ITBI, dos imóveis resultantes da permuta de que trata a Lei Municipal 2.675/2015.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis - ITBI, dos imóveis resultantes da permuta de que trata a Lei Municipal 2.675, de 4 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (11/11/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 132/2015.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 132/2015, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis ITBI, dos imóveis a serem transferidos através da Lei Municipal 2.675/2015, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Tal isenção é pautada no interesse público, pois se trata de permuta de imóveis para a ampliação das instalações da Escola Municipal Leila Diniz.

Desta feita, exposta a razão determinante, acreditamos serem desnecessárias maiores informações sobre a matéria.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 13 de novembro do ano de 2015, às 9h, para apreciação da seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 132/2015 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis ITBI, dos imóveis resultantes da permuta de que trata a Lei Municipal 2.675/2015 (Permuta para ampliação das instalações da Escola Municipal Leila Diniz) (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às oito horas do dia 12 do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Peres
Vice-Presidente

Nadir Maciel
2ª Secretária

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Edivaldo Apº Montanheri
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Sebastião B. Matos
Vereador